PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 - TELESPAZIO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 50/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), com plano de dados ilimitado, destinado ao uso móvel em veículos oficiais, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TELESPAZIO, acompanhado das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTOS

1. Considerando a exigência de plano de dados ilimitado, solicitamos confirmar se serão aceitos planos que, após o esgotamento da franquia de dados, permitam a continuidade do serviço com redução de velocidade.
2. Solicitamos informar o endereço exato para execução das 11 (onze) instalações e confirmar se todos os veículos estarão disponíveis simultaneamente em um único local, possibilitando a mobilização de uma única equipe técnica para realização dos serviços.
3. Considerando o item 4.3 do Termo de Referência, solicitamos confirmar se será permitida a utilização de empresas terceirizadas ou técnicos especializados para a instalação e manutenção dos equipamentos veiculares, permanecendo integralmente com a CONTRATADA a responsabilidade pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.
4. Solicitamos confirmar se os atendimentos técnicos presenciais poderão ser realizados em local indicado pela CONTRATANTE, em Goiânia/GO, mediante disponibilização dos respectivos veículos, ou se será obrigatório o deslocamento da equipe técnica para atendimento dos veículos em qualquer localidade do Estado de Goiás.

RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA

1. Aceitação de planos com redução de velocidade após o consumo da franquia

O Termo de Referência estabelece, no item 4, inciso II, a exigência de plano de dados ilimitado, sem franquia que implique suspensão, bloqueio ou cobrança adicional pelo tráfego de dados.

Nesse sentido, esclarecemos que poderão ser aceitos planos que contemplem franquia de dados prioritários, com continuidade da conexão após seu esgotamento, desde que a eventual redução de velocidade não comprometa os requisitos mínimos de desempenho e disponibilidade estabelecidos no Termo de Referência, especialmente

as velocidades de download e upload, a latência e a disponibilidade mensal exigidas, observadas as condições técnicas de operação da rede.

Assim, a existência de franquia de dados prioritários não constitui, isoladamente, impedimento à aceitação da solução, desde que seja assegurada a continuidade do serviço sem cobrança adicional e demonstrada sua compatibilidade com as especificações contratadas.

2. Local de execução das 11 instalações e disponibilidade dos veículos

Para fins de planejamento operacional, as instalações poderão ser realizadas, preferencialmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na **Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-015**.

A disponibilização dos veículos será organizada pela fiscalização contratual, mediante agendamento prévio com a contratada, considerando a rotina operacional da frota e a necessidade de continuidade das atividades institucionais.

Não é possível assegurar que os 11 (onze) veículos estarão disponíveis simultaneamente. Entretanto, a Administração buscará concentrar as instalações em períodos programados, de modo a otimizar a mobilização da equipe técnica e evitar deslocamentos desnecessários.

Admite-se a realização das instalações de forma escalonada, inclusive mediante utilização de uma mesma equipe técnica, desde que observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias previsto no item 5.2 do Termo de Referência.

3. Utilização de empresas terceirizadas ou técnicos especializados para instalação e manutenção

O item 4.3.1 do Termo de Referência veda a subcontratação integral do objeto e a transferência da responsabilidade contratual a terceiros, não estabelecendo proibição absoluta à utilização de terceiros na execução de atividades acessórias.

Dessa forma, esclarecemos que será admitida a utilização de técnicos especializados ou empresas terceirizadas para a realização de atividades específicas de instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos veiculares, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis à subcontratação parcial, inclusive quanto à comprovação da capacidade técnica quando exigível.

Em qualquer hipótese, permanecerá integralmente com a CONTRATADA a responsabilidade pela qualidade dos serviços, pela integridade dos veículos e equipamentos, pelo cumprimento dos níveis de serviço e pelas demais obrigações assumidas perante o TCE-GO.

4. Local dos atendimentos técnicos presenciais durante a execução contratual

O Termo de Referência estabelece a obrigação de prestação de suporte técnico contínuo, em regime 24x7, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, observados os prazos máximos de atendimento e solução definidos no item 6.

Esclarecemos que os atendimentos técnicos presenciais poderão ser realizados em local previamente indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente na sede do TCE-GO, em Goiânia/GO, mediante disponibilização programada dos respectivos veículos.

Não se estabelece, como obrigação automática, o deslocamento de equipe técnica presencial para qualquer localidade do Estado de Goiás em que o veículo eventualmente se encontre.

A execução dos atendimentos deverá ser coordenada entre a CONTRATADA e a fiscalização contratual, admitindo-se inicialmente a utilização de suporte remoto e, quando necessária intervenção presencial, o agendamento da disponibilização do veículo em local adequado.

Essa organização operacional não afasta a obrigação da CONTRATADA de assegurar a continuidade do serviço e o cumprimento dos prazos de solução e demais níveis de serviço estabelecidos contratualmente.

Conclusão

Diante dos esclarecimentos apresentados, esta unidade demandante entende que as condições previstas no Termo de Referência permitem a organização operacional dos serviços de instalação e manutenção nos moldes expostos, preservando a competitividade do certame, a eficiência da execução contratual e a responsabilidade integral da futura contratada.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 13 de novembro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025